PREFEITURA
Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

Mata de São João, 27 de junho de 2016.

OFÍCIO GAPRE Nº 308/2016

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 27/06/2016
Func Responsável

Exmo. Sr.
Alexandre de Lima Rossi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., a Lei Municipal nº 623/2016 devidamente sancionada por este Poder Executivo.

Na oportunidade ratificamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete Interina

LEI Nº. 623/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 22/06/2016
Func Responsável

"Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, Estado da Bahia, obedecerão ao quanto disposto nos Anexos I e II, integrantes da presente Lei.

Art. 2º. - Os vencimentos estabelecidos na Tabela I do Anexo I e II desta lei entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único: Quanto aos profissionais do magistério público Nível I, Nível II e Nível III da educação básica, os efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2016, por força da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual regulamentou a alínea "e" do inciso II do caput do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias, como forma de assegurar o pagamento de piso salarial profissional.

Art. 3º. - Os Vencimentos estabelecidos na Tabela II do Anexo I e II desta lei entrarão em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

Art. 4º. - A despesa com a execução dessa Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO I

TABELA I

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2016, exceto os cargos de Professor NI, Professor NII e Professor NIII que retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS
Professor NI, 20 h/semanais	R$ 1.067,82
Professor NII, 20 h/semanais	R$ 1.067,82
Professor NIII, 20 h/semanais	R$ 1.067,82
Professor NIV, 20 h/semanais	R$ 1.216,38
Professor NV, 20 h/semanais	R$ 1.335,22

TABELA II

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, a partir de 01 de Novembro de 2016.

VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVO

CARGO	VENCIMENTOS
Professor NIV, 20 h/semanais	R$ 1.306,60
Professor NV, 20 h/semanais	R$ 1.434,26

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO II

TABELA I

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2016, exceto os cargos de Professor NI, Professor NII e Professor NIII que retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

ESTRUTURAS DOS CARGOS

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

(CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAL)

PROGRESSO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CÓD.	VENCIMENTO BÁSICO	APÓS 5 ANOS + 5%	APÓS 10 ANOS + 10%	APÓS 15 ANOS + 15%	APÓS 20 ANOS + 20%	APÓS 25 ANOS + 25%	APÓS 30 ANOS + 30%
N-I	R$ 1.067,82	R$ 1.121,21	R$ 1.174,60	R$ 1.227,99	R$ 1.281,38	R$ 1.334,78	R$ 1.388,17
N – II	R$ 1.067,82	R$ 1.121,21	R$ 1.174,60	R$ 1.227,99	R$ 1.281,38	R$ 1.334,78	R$ 1.388,17
N – III	R$ 1.067,82	R$ 1.121,21	R$ 1.174,60	R$ 1.227,99	R$ 1.281,38	R$ 1.334,78	R$ 1.388,17
N – IV	R$ 1.216,38	R$ 1.277,20	R$ 1.338,02	R$ 1.398,84	R$ 1.459,66	R$ 1.520,48	R$ 1.581,29
N – V	R$ 1.335,22	R$ 1.401,98	R$ 1.468,74	R$ 1.535,50	R$ 1.602,26	R$ 1.669,03	R$ 1.735,79

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

TABELA II

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, a partir de 01 de Novembro de 2016.

ESTRUTURAS DOS CARGOS

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

(CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAL)

PROGRESSO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CÓDIGO	VENCIMENTO BÁSICO	APÓS 5 ANOS + 5%	APÓS 10 ANOS + 10%	APÓS 15 ANOS + 15%	APÓS 20 ANOS + 20%	APÓS 25 ANOS + 25%	APÓS 30 ANOS + 30%
N – IV	R$ 1.306,60	R$ 1.371,93	R$ 1.437,26	R$ 1.502,59	R$ 1.567,92	R$ 1.633,25	R$ 1.698,58
N – V	R$ 1.434,26	R$ 1.505,97	R$ 1.577,69	R$ 1.649,40	R$ 1.721,11	R$ 1.792,83	R$ 1.864,54

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Quarta-feira • 22 de Junho de 2016 • Ano • Nº 2268

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01 até 05.
Resoluções	06.
Licitações	07 até 08.
Extratos de Contrato	09 até 10.
Contratos	11 até 22.
Termos Aditivos	23.

Leis

PREFEITURA Mata de São João

LEI Nº. 623/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João – Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, Estado da Bahia, obedecerão ao quanto disposto nos Anexos I e II, integrantes da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9YX5MH+W8F0MC/PNWLFCA

PREFEITURA
Mata de
São João

Art. 2º. - Os vencimentos estabelecidos na Tabela I do Anexo I e II desta lei entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2016.

Parágrafo Único: Quanto aos profissionais do magistério público Nível I, Nível II e Nível III da educação básica, os efeitos financeiros retroagirão ao dia 01 de janeiro de 2016, por força da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual regulamentou a alínea "e" do inciso II do caput do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias, como forma de assegurar o pagamento de piso salarial profissional.

Art. 3º. - Os Vencimentos estabelecidos na Tabela II do Anexo I e II desta lei entrarão em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 2016.

Art. 4º. - A despesa com a execução dessa Lei correrá por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JUNHO DE 2016.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9YX5MH+W8F0MC/PNWLFCA
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA Mata de São João

ANEXO I

TABELA I

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2016, exceto os cargos de Professor NI, Professor NII e Professor NIII que retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS
Professor NI, 20 h/semanais	R$ 1.067,82
Professor NII, 20 h/semanais	R$ 1.067,82
Professor NIII, 20 h/semanais	R$ 1.067,82
Professor NIV, 20 h/semanais	R$ 1.216,38
Professor NV, 20 h/semanais	R$ 1.335,22

TABELA II

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, a partir de 01 de Novembro de 2016.

VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVO

CARGO	VENCIMENTOS
Professor NIV, 20 h/semanais	R$ 1.306,60
Professor NV, 20 h/semanais	R$ 1.434,26

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9YX5MH+W8F0MC/PNWLFCA
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA
Mata de
São João

ANEXO II

TABELA I

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2016, exceto os cargos de Professor NI, Professor NII e Professor NIII que retroagirá seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

ESTRUTURAS DOS CARGOS

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

(CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAL)

PROGRESSO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CÓD.	VENCIMENTO BÁSICO	APÓS 5 ANOS + 5%	APÓS 10 ANOS + 10%	APÓS 15 ANOS + 15%	APÓS 20 ANOS + 20%	APÓS 25 ANOS + 25%	APÓS 30 ANOS + 30%
N-I	R$ 1.067,82	R$ 1.121,21	R$ 1.174,60	R$ 1.227,99	R$ 1.281,38	R$ 1.334,78	R$ 1.388,17
N – II	R$ 1.067,82	R$ 1.121,21	R$ 1.174,60	R$ 1.227,99	R$ 1.281,38	R$ 1.334,78	R$ 1.388,17
N – III	R$ 1.067,82	R$ 1.121,21	R$ 1.174,60	R$ 1.227,99	R$ 1.281,38	R$ 1.334,78	R$ 1.388,17
N – IV	R$ 1.216,38	R$ 1.277,20	R$ 1.338,02	R$ 1.398,84	R$ 1.459,66	R$ 1.520,48	R$ 1.581,29
N – V	R$ 1.335,22	R$ 1.401,98	R$ 1.468,74	R$ 1.535,50	R$ 1.602,26	R$ 1.669,03	R$ 1.735,79

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9YX5MH+W8F0MC/PNWLFCA
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA Mata de São João

TABELA II

Fixa os Vencimentos dos Professores do Município de Mata de São João, a partir de 01 de Novembro de 2016.

ESTRUTURAS DOS CARGOS

TABELA DE VALORES DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

(CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAL)

PROGRESSO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CÓDIGO	VENCIMENTO BÁSICO	APÓS 5 ANOS + 5%	APÓS 10 ANOS + 10%	APÓS 15 ANOS + 15%	APÓS 20 ANOS + 20%	APÓS 25 ANOS + 25%	APÓS 30 ANOS + 30%
N – IV	R$ 1.306,60	R$ 1.371,93	R$ 1.437,26	R$ 1.502,59	R$ 1.567,92	R$ 1.633,25	R$ 1.698,58
N – V	R$ 1.434,26	R$ 1.505,97	R$ 1.577,69	R$ 1.649,40	R$ 1.721,11	R$ 1.792,83	R$ 1.864,54

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – http:\\www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D9YX5MH+W8F0MC/PNWLFCA
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL